

sidentes dos conselhos directivos, presidente de direcção, administradora, secretário-geral e administrador dos Serviços de Acção Social, respectivamente, estejam impedidos de fazê-lo por terem sido avaliadores;

- 2) A competência prevista na alínea *d*) do mesmo normativo no que respeita à decisão das reclamações dos respectivos avaliados, nos termos definidos no número anterior, após parecer do conselho de coordenação da avaliação.

A presente delegação não inclui a competência para homologar a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.

2 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Despacho n.º 10 116/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 20.º da lei de autonomia universitária e do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos presidentes dos conselhos directivos das Faculdades de Medicina, Ciências e Tecnologia, Letras, Direito, Farmácia, Economia, Psicologia e de Ciências da Educação e Ciências do Desporto e Educação Física, Prof. Doutor Francisco José Franqueira de Castro e Sousa, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, Prof. Doutor Lúcio José Sobral da Cunha, Prof. Doutor José Francisco de Faria Costa, Prof. Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, Prof. Doutor Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira, Prof. Doutor José Manuel Tomás da Silva e Prof.ª Doutora Ana Maria Miranda Botelho Teixeira, no presidente do Instituto de Investigação Interdisciplinar, Prof. Doutor Rui Fausto Martins Ribeiro da Silva Lourenço, na administradora da Universidade, Dr.ª Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida, no secretário-geral da Universidade, Dr. Carlos José Luzio Vaz, e no administrador dos Serviços de Acção Social, Dr. António Luzio Vaz:

- 1) A competência que me é conferida pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, para homologar as avaliações anuais do pessoal não docente no âmbito das unidades orgânicas e serviços que dirigem;
- 2) A competência prevista na alínea *d*) do mesmo normativo no que respeita à decisão das reclamações dos respectivos avaliados, após parecer do conselho de coordenação da avaliação.

A presente delegação não inclui a competência para homologar a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.

2 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Rectificação n.º 691/2006.** — Por ter sido mandado publicar com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8179/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, a p. 5370, referente à nomeação do Doutor José António Oliveira Bandeirinha como professor associado, rectifica-se que onde se lê «nomeado» deve ler-se «nomeado, provisoriamente, por um quinquénio». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Rectificação n.º 692/2006.** — Tendo sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 6252/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2006, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 2 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo da FCTUC, no uso da delegação de competências de 23 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Sérgio Paulo da Conceição Vicente, técnico superior de 1.ª classe dos HUC, a exercer funções em regime de requisição na Administração Regional de Saúde do Centro — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, chefe de divisão dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, pelo período de três anos, a partir de 22 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Março. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.» deve ler-se «Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de chefe de divisão dos Serviços Financeiros e Patrimoniais, do quadro dos serviços centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, o licenciado Sérgio Paulo da Conceição Vicente, possuidor de experiência e formação relevantes para o exercício das correspondentes funções, evidenciadas na nota curricular anexa ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006.»

(Não carece de verificação prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

## ANEXO

[ao despacho (extracto) n.º 6252/2006]

### Currículo académico e profissional

**Identificação** — Sérgio Paulo da Conceição Vicente, nascido em 24 de Maio de 1973, na freguesia de Benedita, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria.

**Habilitações académicas** — licenciatura em Gestão e Administração Pública, pelo Instituto Superior Bissaya Barreto.

Diplomado com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração.

Técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a exercer funções na Administração Regional de Saúde do Centro, em regime de requisição.

**Experiência profissional:**

Desde Julho de 2005 — exerce funções de técnico superior de 1.ª classe na Direcção de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico da Administração Regional de Saúde do Centro; No ano lectivo 2005-2006 — exerce funções de docente da cadeira de Organização e Gestão de Empresas de Saúde (OGES) no curso de licenciatura em Informática da Saúde pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;

De Setembro de 2003 a Julho de 2005 — exerce funções de técnico superior de 1.ª classe de Gestão Pública de Saúde do quadro dos Hospitais da Universidade de Coimbra e requisitado na Administração Regional de Saúde do Centro para exercer funções na Estrutura de Missão dos Hospitais da Administração Regional de Saúde do Centro;

Em 2002 e 2003 — consultor de projectos de investimento; Em 2001 e 2002 — exerce funções no Departamento Administrativo e Financeiro de Comissão de Coordenação da Região do Centro;

Desde 1996 — exerce funções de formador em diversas áreas de formação profissional;

De 1994 a 2002 — exerce funções no sector da saúde, como profissional de saúde, em vários hospitais da região do Centro.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Administrativos

**Contrato (extracto) n.º 678/2006.** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5 de Janeiro de 2006:

Rui Manuel Pereira Nunes — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de técnico profissional de 2.ª classe, no âmbito do apoio ao Projecto MAPSI/2004/06, «Monitorização de ambientes marinhos do Porto de Sines» e ao «Plano geral de exames químicos e microbiológicos do Porto de Sines», com efeitos a partir de 5 de Janeiro e até 31 de Dezembro de 2006.

14 de Março de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Contrato (extracto) n.º 679/2006.** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11 de Janeiro de 2006:

Maria do Rosário Gaspar de Oliveira — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de estagiária de investigação para apoio ao projecto europeu

SEAMLESS, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2006 pelo período de seis meses, renovável.

14 de Março de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 10 117/2006 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Dezembro de 2005:

Licenciada Liliana Fonseca Évora — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo com a categoria correspondente a técnica superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2006, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de três anos.

14 de Março de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 10 118/2006 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e na sequência da deliberação n.º 77/2005, da comissão científica do senado, de 21 de Novembro, são aprovadas as seguintes alterações ao programa de estudos pós-graduados em Informática, aprovado pela deliberação n.º 30/2003, da comissão científica do senado, de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, para produzir efeitos a partir do ano lectivo de 2004-2005:

1 — O n.º 8 do artigo 14.º passa a ter a seguinte redacção:

«Aos alunos que concluem com aproveitamento a disciplina de Projecto de Engenharia Informática e pretendam prosseguir os seus estudos com vista à obtenção de grau académico, serão contabilizados 24 créditos ECTS na primeira fase dos cursos de mestrado ou doutoramento.»

2 — O n.º 2 do artigo 15.º passa a ter a seguinte redacção:

«A disciplina de Projecto de Engenharia Informática terá um número de créditos ECTS variável e dependente da sua complexidade, sendo 24 o mínimo.»

3 — O n.º 2 do artigo 21.º passa a ter a seguinte redacção:

«Poderão ser dadas equivalências a disciplinas de programas semelhantes de pós-graduação de outras escolas, nacionais ou estrangeiras, de mérito científico reconhecido, mediante análise curricular feita pela comissão de estudos pós-graduados do Departamento de Informática.»

11 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

**Rectificação n.º 693/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, deliberação n.º 1091/2005, o anexo I da deliberação n.º 54/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, relativa ao curso de mestrado em Química Analítica Aplicada, rectifica-se que onde se lê:

#### «ANEXO I

##### Estrutura curricular

[...]

3 — Condições necessárias à obtenção do grau de mestre:

- a) 60 unidades de crédito;

deve ler-se:

#### «ANEXO I

##### Estrutura curricular

[...]

3 — Condições necessárias à obtenção do grau de mestre:

- a) 22 unidades de crédito;

e onde se lê:

#### «Plano de estudos

Disciplinas	Sem.	Tipo	Unidades de crédito
Química Analítica e Qualidade . . . . .	1	Ob	4,5
Métodos Avançados de Análise e Tec. Hifenadas . . . . .	1	Ob	(*) 7,5
Estatística e Quimiometria . . . . .	1	Ob	(*) 3
Aplicações da Informática em Análise Química . . . . .	1	Ob	(*) 3
Aplicações Actuais da Química Analítica . . . . .	1	Ob	4,5
Química Analítica do Meio Marinho . . .	2	Ob	(*) 4,5
Produtos Naturais . . . . .	2	Ob	(*) 4,5
Macromoléculas Biológicas . . . . .	2	Ob	(*) 6
Poluentes e Micropoluentes . . . . .	2	Ob	4,5
Introdução à Tecnologia de Análise de Materiais . . . . .	2	Ob	6
Análise de Materiais . . . . .	2	Ob	7,5
Caracterização de Materiais Específicos . . . . .	2	Ob	4,5

(\*) Inclui também créditos teórico-práticos e ou demonstrações laboratoriais.»

deve ler-se:

#### «Plano de estudos

Disciplinas	Sem.	Tipo	Unidades de crédito
Química Analítica e Qualidade . . . . .	1	Ob	1,5
Métodos Avançados de Análise e Tec. Hifenadas . . . . .	1	Ob	(*) 3
Estatística e Quimiometria . . . . .	1	Ob	(*) 1,5
Aplicações da Informática em Análise Química . . . . .	1	Ob	(*) 1,5
Aplicações Actuais da Química Analítica . . . . .	1	Ob	1,5
Química Analítica do Meio Marinho . . .	2	Ob	(*) 1,5
Produtos Naturais . . . . .	2	Ob	(*) 1,5
Macromoléculas Biológicas . . . . .	2	Ob	(*) 2,5
Poluentes e Micropoluentes . . . . .	2	Ob	1,5
Introdução à Tecnologia de Análise de Materiais . . . . .	2	Ob	2
Análise de Materiais . . . . .	2	Ob	2,5
Caracterização de Materiais Específicos . . . . .	2	Ob	1,5

(\*) Inclui também créditos teórico-práticos e ou demonstrações laboratoriais.»

11 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Despacho (extracto) n.º 10 119/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Odd Rune Straume — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2011, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 10 120/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Francisco Pereira Moreira — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de